

# **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 26*

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 3445 7000

***Paulo Bernardo Silva***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Helena Kerr do Amaral***

Presidente

***Paula Montagner***

Diretora de Comunicação e Pesquisa

***Margaret Baroni***

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

***Lino Gárcia Borges***

Diretor de Gestão Interna

***Paulo Sergio de Carvalho***

Diretor de Formação Profissional

# Atos do Conselho Diretor

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

## RESOLUÇÃO Nº 4

Brasília, 05 de novembro de 2007.

**Disciplina os procedimentos a serem adotados relativos à contratação de pessoas físicas prestadores de serviços técnicos especializados (docentes, pesquisadores, consultores, dentre outros).**

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial em 23 de julho de 2004, e tendo em vista a deliberação tomada em Reunião do Conselho Diretor

### **RESOLVE:**

Art 1º - Os procedimentos internos relativos à contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados observarão, preferencialmente, as regras atinentes ao concurso e, nos casos em que ocorram as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observarão o disposto nesta Resolução, editada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além da legislação pertinente.

Art 2º - Constitui documentação indispensável para instrução dos processos administrativos de contratação dos serviços objeto desta Resolução:

I – Docentes (incluindo: moderadores, facilitadores de aprendizado, conteudistas, palestrantes):

- a) Cadastro no SICAF;
- b) Projeto Básico ou Termo de Referência do curso, contendo, no mínimo, as seguintes informações: objeto, justificativa técnica, período, valor, cronograma de desembolso, fonte de recursos e Proposta de Contratação de Docente, descrevendo se este prestará serviços como autônomo ou eventual (Anexo II);
- c) Declaração do profissional, de contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, como profissional autônomo (alínea “h”) ou trabalhador eventual (alínea “g”), sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo III);
- d) Currículo profissional, de preferência extraído do Sistema WEBSCO ou da *plataforma lattes* junto ao CNPQ;
- e) Justificativa de inexigibilidade de licitação, demonstrando a singularidade e a notória especialização do docente, mediante análise curricular;

- f) Comprovante de recolhimento dos tributos que incidem pela prestação de serviços, quais sejam INSS e ISS, este devido no local do domicílio do prestador conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, para efeito de não recolhimento na fonte;
- g) Informações sobre a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- h) Parecer da Procuradoria Jurídica.

## II – Demais profissionais técnicos especializados:

- a) Cadastro no SICAF;
- b) Projeto Básico ou Termo de Referência do serviço a ser prestado, aprovado pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: objeto, justificativa, atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados, valor da contratação, cronograma de execução de serviços e de desembolso, além da fonte de recursos.
- c) Proposta do profissional, descrevendo se este prestará serviços como autônomo ou eventual;
- d) Currículo profissional de preferência aquele extraído do Sistema WEBSCO ou da *plataforma lattes* junto ao CNPQ;
- e) Declaração do profissional, de contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, como profissional autônomo (alíneas h) ou trabalhador eventual (alínea g), sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo III);
- f) Celebração do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados (Anexo V);
- g) Comprovante de recolhimento dos tributos que incidem pela prestação de serviços, quais sejam INSS e ISS, este devido no local do domicílio do prestador conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, para efeito de não recolhimento na fonte;
- h) Justificativa de inexigibilidade de licitação, se for o caso, para a contratação do profissional, compreendendo análise curricular dos principais itens:
  - Estudos e pesquisas relacionadas com o objeto do serviço;
  - Experiências, em que fique evidenciado desempenho anterior;
  - Publicações;
  - Outros requisitos relacionados com o objeto que caracterizem a notória especialização do profissional e a singularidade do serviço a ser contratado;
- i) Informação sobre a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- j) Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Para a colaboração do servidor público federal, que se encontre no exercício de cargo público, deverão ser atendidas as determinações contidas na Lei 8.112/90, com as alterações da Lei 11.314/06 e regulamentada pelo Decreto 6114/07. Para tanto, deve ser:

I – Expedido ofício pela Diretoria interessada comunicando (Anexo IV) ou solicitando a liberação do profissional (Anexo V) ao dirigente da instituição em que o mesmo estiver lotado, ou à chefia imediata;

II – Preenchida e assinada a declaração do docente servidor público federal (Anexo VII); e

III – Preenchida e assinada pelo docente a declaração de execução de atividades (Anexo VIII).

Art. 4º - As solicitações de prestação de serviços previstas nesta Resolução deverão ser formuladas com a antecedência mínima de cinco dias úteis do início dos trabalhos.

Art. 5º - A retribuição dos serviços prestados, na forma desta Resolução, obedecerá os valores máximos fixados no Anexo I (Tabela de remuneração), elaborados nos parâmetros do Decreto 6114/07.

§ 1º - Nos casos em que houver faixa de remuneração, a classificação do docente, proposta pelo técnico ou coordenador pedagógico de curso, deverá ter a anuência do Coordenador Geral e será submetida à aprovação do Diretor da área respectiva.

§ 2º - Para cursos não previstos na Tabela de Remuneração (Anexo I), a retribuição dos serviços prestados será proposta de forma fundamentada pelo Diretor da área respectiva e aprovada pelo Conselho Diretor ou, *ad referendum*, pela Presidência da ENAP.

Art. 6º - Os demais serviços técnicos profissionais especializados serão remunerados segundo a natureza do serviço ou produto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da remuneração será proposto pelo Coordenador da área interessada, observada a compatibilidade com o preço praticado no mercado, submetido à aprovação do(a) Diretor(a) da área.

Art. 7º - O pagamento dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a comprovação da efetiva execução dos serviços devidamente atestada pelo solicitante, e mediante anexação de cópia do produto ou relatório do serviço, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os servidores públicos federais a gratificação será paga utilizando-se o sistema de processamento da folha de pagamento assim que disponível, cumprindo as diretrizes dos artigos 5º e 9º do decreto 6.114/07.

Art. 8º - Na formalização do termo de prestação dos serviços objeto desta Resolução será utilizado um dos seguintes instrumentos:

I – Nota de Empenho, para contratação de serviços de docentes, que deverá conter no que couber, as cláusulas essenciais dos contratos administrativos de que trata o artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observado o limite estabelecido no artigo 62 da mesma Lei.

II – Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados (Anexo VI), para contratação de serviços de consultoria e assessoria e estudos técnicos e outros assemelhados, previstos no artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A formalização dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os termos de prestação dos serviços objeto desta Resolução serão submetidos, previamente, à Procuradoria Jurídica para exame e pronunciamento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

HELENA KERR DO AMARAL  
Presidente do Conselho Diretor

**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**ANEXO I**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

A presente tabela tem como base o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal do Poder Executivo, que através da Orientação Normativa nº 4 de 30 de maio de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é de R\$ 6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

<b>Cursos e Eventos da ENAP</b>	<b>Valor da Hora-Aula (R\$)</b>
1. Análise e Melhoria de Processos – à distância	80,00
2. Atendimento ao Cidadão – à distância	80,00
3. Avaliação e Revisão de Programas do PPA	100,00
4. Banca examinadora de concursos organizados e realizados pela ENAP	150,00
5. Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ	80,00
6. Cadastro de Pessoal – SIAPEcad	80,00
7. Concessão de Benefícios – Lei 8112/90	80,00
8. Construção de Indicadores de Desempenho Institucional	80,00
9. Construção de Indicadores para o PPA	100,00
10. Convênios e Termos de Parceria: Elaboração e Acompanhamento	80,00
11. Cursos sob medida	80,00 a 120,00
12. Didática para Facilitadores de Aprendizagem	80,00
13. Disciplinas dos Cursos de Especialização <i>lato sensu</i>	120,00 a 150,00
14. Disciplinas dos Cursos de Formação de Carreiras	120,00 a 150,00
15. Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público	80,00
16. Elaboração de Planos de Capacitação para o Setor Público	100,00
17. Elaboração de Planos Gerenciais do PPA	100,00
18. Elaboração de Projetos	80,00
19. Elaboração de Programas do PPA	100,00
20. Elaboração e Gerenciamento de Projetos	80,00
21. e-MAG – Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico – a distância	80,00
22. Estilos de Gerenciamento: lidando com Tarefas e Pessoas	100,00
23. Ética e Serviço Público – à distância	100,00
24. Extrator de Dados	80,00
25. Ferramentas e Métodos de Planejamento	100,00
26. Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial	80,00
27. Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico	80,00
28. Gerenciamento de Projetos	80,00
29. Gestão das Relações no Trabalho	100,00
30. Gestão de Contratos de Serviços	80,00
31. Gestão de Contratos de Suprimentos	80,00
32. Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	80,00

33. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – à distância	100,00
34. Gestão de Materiais	80,00
35. Gestão de Processos de Mudança	100,00
36. Gestão Orçamentária e Financeira	100,00
37. Gestão Orçamentária	80,00
38. Gestão por Competências e Capacitação	100,00
39. Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90 e Legislação Complementar – à distância	80,00
40. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	80,00
41. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos – Lei 8666/03 e Lei 10520/02 – à distância	80,00
42. Legislação de Pessoal como Instrumento de Gestão	100,00
43. Lei de Responsabilidade Fiscal	80,00
44. Liderança e Gerenciamento	100,00
45. Liderança: Reflexão e Ação – LRA	100,00
46. Melhoria da Gerência Pública	100,00
47. Monitoramento de Programas do PPA	100,00
48. Oficinas:	
a) Desenvolvimento de Equipes	100,00
b) Metodologia de Mapeamento de Competências para Elaboração de Planos de Capacitação	100,00
c) Sob Medida	100,00 a 152,00
49. Orçamento Público: Elaboração e Execução – à distância	80,00
50. Pagamento de Pessoal – SIAPE	80,00
51. Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	100,00
52. Planejamento e Gestão Estratégica: Conceitos e Ferramentas	80,00
53. Planejamento e Logística de Suprimentos	80,00
54. Planejamento Estratégico	80,00
55. PPA: Elaboração do Plano e Gestão por Programas	80,00
56. PPA: Elaboração e Gestão – Ciclo Básico	100,00
57. Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e Supervisores – DGOS	100,00
58. Registro de Preços	80,00
59. Rumo à Aprendizagem Virtual – à distância	80,00
60. Sistemas de Administração de Pessoal	100,00
61. Sistemas Eletrônicos de Compras	80,00
62. Sistema Orçamentário Federal	100,00
63. Tendências em Gestão de Pessoas no Setor Público	100,00
64. Visão Sistêmica do Ciclo de Gestão do PPA	100,00



**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**ANEXO II**

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de prestação de serviços a serem executados pelo profissional abaixo indicado, conforme os dados que se seguem:

<b>NOME:</b>	
<b>ESCOLARIDADE:</b> Médio( ) Superior( ) Especialização( ) Mestrado( ) Doutorado( )	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b> <b>Fone:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CI:</b>
<b>PIS/PASEP:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>EVENTO:</b>	
<b>DISCIPLINA:</b>	
<b>VALOR DA HORA-AULA:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	
<b>HORÁRIO:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> ( ) autônomo                      ( ) eventual	

**VALORES HORA/AULA**

<b>TABELADO</b>	<b>R\$</b>
<b>REDUZIDO POR NEGOCIAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>PAGAMENTO</b>	
<b>TOTAL (carga horária x valor hora/aula)</b>	<b>R\$</b>

Responsável pelo Projeto/Programa/Curso  
Identificação e assinatura

Coordenador(a) da área  
Identificação e assinatura

De acordo.  
Em    /    /

DIRETOR(A)  
Identificação e assinatura

**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO - NÃO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Brasília, de de

<b>NOME:</b>		
<b>ESCOLARIDADE:</b> Médio( ) Superior( ) Especialização( ) Mestrado( ) Doutorado( )		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
		<b>Fone:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CI:</b>	
<b>PIS/PASEP:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>EVENTO:</b>		
<b>LOCAL DO CURSO:</b> (Município/UF)		
<b>DISCIPLINA:</b>		
<b>VALOR DA HORA-AULA:</b>		
<b>PERÍODO:</b>		
<b>HORÁRIO</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>

Declaro, para fins de contratação no evento acima especificado, que:

01. Não sou detentor(a) de cargo, emprego ou função pública da Administração Federal que venha a contrariar a vedação de acumulação remunerada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
02. Posso Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).  
 NÃO.  
 SIM. Nº do cartão: \_\_\_\_\_
03. Já houve recolhimento do ISS em meu nome neste ano.  
 NÃO.  
 SIM. Apresento em anexo cópia do comprovante de recolhimento.
04. Recolho INSS:  
 NÃO.  
 SIM. Apresentarei o comprovante de recolhimento no ato do pagamento.
05. Estou de acordo quanto ao horário, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora/aula, bem como observar as normas internas aplicáveis.
06. Produzirei o material instrucional a ser utilizado, quando solicitado, e submetê-lo-ei à ENAP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ao início da disciplina.
07. Cedo à ENAP os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional, podendo esta utilizá-lo em outros eventos que venha a promover.
08. Estou ciente de que à ENAP reserva-se o direito de rescindir a presente contratação, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.
09. Estou ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se os seguintes critérios:  
a) avaliação feita pelos participantes;  
b) avaliação pelo coordenador pedagógico do programa/projeto.
10. Não infringirei nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais.
11. Estou ciente de que o pagamento dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a comprovação da total execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

Autorizo a ENAP a divulgar minha imagem, em publicações ou no sítio, eventualmente colhidas no evento acima.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

## RESOLUÇÃO Nº 4

### ANEXO IV

#### OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

A Sua Excelência o Sr.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ministério do Planejamento  
(endereço)

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) (...), lotado(a) nesse Departamento, colaborará com a ENAP atuando como docente no (nome do curso, seminário, oficina...), no período de (...), no horário de xxhxx a xxhxx, que perfaz o total de xx horas de docência.

As atividades serão remuneradas de acordo com a tabela da Resolução ENAP nº (...), e seguem os limites para exercício anual de acordo com o a Lei 8.112/1.990, já com as alterações determinadas pela Lei 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007. Tais atividades, pelas informações do docente, são compatíveis em horário com as exercidas no Departamento em que está lotado, motivo pelo qual o(a) servidor(a) em questão não precisará compensar as horas acima, conforme disposição legal.

Agradecemos antecipadamente pela valiosa colaboração prestada às atividades de divulgação e difusão do conhecimento sobre gestão pública promovidas pela ENAP.

Atenciosamente,

(Diretor(a) da área respectiva)

## RESOLUÇÃO Nº 4

### ANEXO V

#### OFÍCIO PARA LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

A Sua Excelência o Sr.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ministério do Planejamento  
(endereço)

Assunto: **LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que o(a) servidor(a) (...), lotado(a) nesse Departamento, colabore com a ENAP atuando como docente no (nome do curso, seminário, oficina...), no período de (.....), no horário de xxhxx a xxhxx, que perfaz o total de xx horas de docência.

As atividades serão remuneradas de acordo com a tabela da Resolução ENAP nº (...), e seguem os limites para exercício anual de acordo com o a Lei 8.112/1.990, já com as alterações determinadas pela Lei 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007. Na hipótese de incompatibilidade de horários deve o(a) servidor(a) em questão compensar as horas acima, conforme disposição legal.

Caso a liberação do(a) servidor(a) não seja autorizada, favor informar-nos por mensagem eletrônica para [xxxx@enap.gov.br](mailto:xxxx@enap.gov.br) ou por meio do fax (...).

Agradecemos antecipadamente pela valiosa colaboração prestada às atividades de divulgação e difusão do conhecimento sobre gestão pública promovidas pela ENAP.

Atenciosamente,

(Diretor(a) da área respectiva)

## **RESOLUÇÃO Nº 4**

### **ANEXO VI**

#### **MINUTA DE CONTRATO (Profissionais técnicos especializados, excluindo-se docentes)**

##### **CONTRATO Nº (...)**

##### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP E (...), NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03/12/80, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28/12/90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 2, nesta Capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por (...), CPF nº (...), Carteira de Identidade nº (...), a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e (...), denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e convencionado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1 – DO OBJETO**

O **CONTRATADO**, contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, profissional autônomo (alíneas h) ou trabalhador eventual (alínea g), sem vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**, prestará a esta serviços de (...).

#### **2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Na execução dos serviços acima especificados o **CONTRATADO** não terá horário rígido nem subordinação hierárquica à **CONTRATANTE**, devendo, no entanto, cumprir todas as etapas dos serviços contratados constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, atender às convocações e prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre o andamento dos mesmos.

#### **3 – DO PREÇO**

Os serviços profissionais prestados pelo **CONTRATADO** e objeto do presente instrumento ficam ajustados em R\$ (...), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº (...), Natureza da Despesa nº (...), constante do orçamento da **CONTRATANTE**, conforme Nota de Empenho nº (...), emitida em (...).

#### **4 – DO REAJUSTE**

1ª opção – Os valores aqui pactuados não serão reajustados.

2ª opção – Os valores aqui pactuados serão reajustados (...).

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor ajustado será pago ao término de cada etapa, na forma do Projeto Básico/Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis, após ser juntado ao processo o relatório de avaliação pelo responsável do projeto, atestando que o serviço foi prestado e os objetivos alcançados.

#### **6 – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

I – A CONTRATANTE se obriga a:

a) cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento.

II – O CONTRATADO se obriga a:

a) recolher os tributos, decorrentes de disposição legal, podendo a CONTRATANTE exigir a comprovação do recolhimento ou efetuar as deduções respectivas, na forma da lei;

b) relatar o andamento dos serviços ao responsável pelo projeto, a quem incumbe atestar os serviços prestados e autorizar os pagamentos previstos na cláusula anterior;

c) não infringir nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais, e ainda ceder à ENAP os direitos patrimoniais relativos ao produto do objeto do contrato;

d) realizar o objeto do contrato nos prazos e condições nele estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO, por força do presente instrumento, cede à CONTRATANTE os direitos patrimoniais relativos ao produto do objeto do contrato.

#### **7 – DO PRAZO**

O presente instrumento terá vigência de (...), a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **8 – DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato poderá dar-se de forma amigável, mediante acordo entre as partes, ou ainda por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se justa causa para a CONTRATANTE dar por findo o contrato, as situações descritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e, em especial:

a) se o CONTRATADO descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento;

b) se o CONTRATADO se ausentar antes de concluído o serviço ora ajustado;

c) se sobrevierem razões de interesse público e/ou conveniência administrativa, devidamente justificadas, hipótese em que será observado o prazo de oito dias para o pré-aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo rescisão contratual, será devido ao CONTRATADO apenas a retribuição pelos serviços efetivamente prestados, sendo que, em caso de ausência antes de concluído o objeto do ajuste, responderá ainda o prestador do serviço por perdas e danos, nos termos do artigo 602 do Código Civil.

## **9 – DA MULTA**

Ocorrendo a rescisão por descumprimento de cláusulas contratuais, estará o CONTRATADO sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor da etapa sobre a qual incidir a infração.

## **10 – DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1ª opção – É dispensável a licitação no presente caso, de acordo com o estabelecido no inciso (...) do artigo (...) da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2ª opção – É inexigível a licitação no presente caso, de acordo com o estabelecido no inciso (...) do artigo (...) da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **11 – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE se responsabiliza pela publicação, no prazo legal, do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

## **12 – DO FORO**

O foro competente para dirimir eventuais questões suscitadas na execução deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE  
Identificação e assinatura

CONTRATADO  
Identificação e assinatura

**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Brasília, de            de

**DADOS DO CURSO:**

EQUIPE TÉCNICA:	FONTE DE ATIVIDADE:
EVENTO:	
DISCIPLINA:	
LOCAL (município/UF):	HORÁRIO
PERÍODO:	CARGA HORÁRIA:

**DADOS DO DOCENTE:**

NOME:	
ESCOLARIDADE: Médio( ) Superior( ) Especialização( ) Mestrado( ) Doutorado( )	
ENDEREÇO:	CEP: Fone:
CPF:	SIAPE:
PIS/PASEP:	DATA DE NASCIMENTO:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:                      CONTA:

**VALORES HORA/AULA**

VALOR DA HORA AULA:	R\$
REDUZIDO POR NEGOCIAÇÃO	R\$
TOTAL (carga horária x valor hora/aula)	R\$

**DADOS DA CHEFIA**

HORAS DE DOCENCIA	ocorrerão nos mesmos horários das atividades principais SIM ( ) NÃO( )
CHEFIA IMEDIATA:	
CARGO:	
ÓRGÃO	
E-MAIL OU FAX:	

Declaro, para fins de participação no evento acima especificado, que:

1. Sou detentor(a) de cargo da Administração Federal, motivo pelo qual tenho ciência de que a remuneração das atividades docentes ministradas segue os parâmetros da Lei 8.112/1.990, já com as alterações determinadas pela Lei 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007.
2. Estou de acordo quanto ao horário, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora/aula, bem como quanto às normas internas aplicáveis.
3. Produzirei o material instrucional a ser utilizado, quando solicitado, e submetê-lo-ei à ENAP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ao início da disciplina.
4. Cedo à ENAP os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional, podendo esta utilizá-lo em outros eventos que venha a promover.
5. Estou ciente de que à ENAP reserva-se o direito de cancelar a atividade sem prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.
6. Estou ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se os seguintes critérios:
  - a) avaliação feita pelos participantes;
  - b) avaliação pelo coordenador pedagógico do programa/projeto.
7. Não infringirei nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Autorizo a ENAP a divulgar minha imagem, em publicações ou no sítio, eventualmente colhidas no evento acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**  
**(cópia extraída do decreto nº 6.114/07)**

<p>Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____</p> <p style="text-align: center;">(nome completo)</p> <p style="text-align: center;">matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(denominação, código, etc.)</p> <p>do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____</p> <p>_____, declaro ter participado, no ano em curso das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007:</p>		
Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		
<p><b>Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.</b></p> <p style="text-align: center;">Brasília, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do servidor</p>		